Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ~~20/81 - PM~~ 22/81

PROC. n.º 98/81

A COMISSÃO DE ... C. M Palmital, em 17/8/81

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de obras esportivas ou turísticas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL D E C R E T A|

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a/ celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de Obras esportivas ou turísticas, arcando a Secretaria com a importância de até / Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.

Artigo 2º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações / orçamentárias que lhe sejam destinadas.

Artigo 3º - Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos/ na forma e para os fins dispostos nesta Lei se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no Orçamento / do Municipio a verba necessária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 17 de agosto de ---- 1981.

Eloy Atanis G.

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Aplica-se ao presente projeto de Lei, a mesma Justifica-/-tiva apresentada no projeto anterior, de nº 19/81, visto que igual/mente tanto um como o outro visam a beneficiar Palmital, e, desta -- forma pouco ou quase nada terá de justificar-se, quando se recebe. - O contrário seria se se pedisse.

Com o presente Projeto de Lei, será possível a construção/ de piscinas públicas, no Centro Esportivo de Palmital. Aliás, por -- sinal, o esporte está recebendo um impulso todo especial na atual -- Administração, e, a piscina colocada à disposição do público, constituir-se-á em novo estímulo para a prática de esportes.

Desta forma, solicitamos aos Nobres Edis que aprovem o -- presente projeto de Lei, para beneficio de Palmital.

Na oportunidade apresentamos a Vossas Excelências os protestos de elevada consideração e estima.

ATENCIOSAMENTE

ELOY ATANIS GARCIA
Prefeito Municipal